

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 38/2025**

**Plano Privado de Assistência Odontológica**

**ESCLARECIMENTOS 2**

**Questionamento 55:** A Contratada deverá prestar garantia? Em caso positivo, qual será o percentual do valor do contrato e quais modalidades serão aceitas pela PROCEMPA?

**Resposta 55:** O Edital não prevê prestação de garantia.

**Questionamento 56:** O Anexo II, que trata da “Avaliação da Situação Econômico-Financeira”, será elaborado pela PROCEMPA quando da avaliação da situação econômica da licitante vencedora, ou deverá ser apresentado, junto com os documentos de habilitação pela licitante classificada pelo menor preço?

**Resposta 56:** A Avaliação da Situação Econômico-Financeira será elaborada pela Divisão de Contabilidade da PROCEMPA. Essa avaliação é feita através da análise de documentos contábeis e da comprovação de boa situação financeira, que estão listados no rol de documentos constantes na habilitação econômico-financeira previsto em edital, os quais deverão ser apresentados pela arrematante.

**Questionamento 57:** Qual a quantidade mínima de vidas que farão adesão ao plano?

**Resposta 57:** 845 vidas.

**Questionamento 58:** Existe tempo mínimo de permanência para os beneficiários, junto ao plano odontológico?

**Resposta 58:** Não.

**Questionamento 59:** Há previsão de carência para os usuários que migrarem automaticamente?

**Resposta 59:** Não.

**Questionamento 60:** Esta licitação possui valor estimado per-capto por usuário?

**Resposta 60:** Vide Resposta 2.

**Questionamento 61:** Haverá exigência de comprovação de rede mínima? Se sim, em que fase do processo isso deverá ocorrer?

**Resposta 61:** Sim. Vide Resposta 6.

**Questionamento 62:** A comprovação de rede credenciada deverá ser feita de qual forma? Maneira eletrônica ou física?

**Resposta 62:** Eletrônica.

**Questionamento 63:** Qual a distribuição de vidas por localidade e UF, considerando o endereço residencial do beneficiário? (Essa informação é essencial para análise de suficiência de rede).

**Resposta 63:** Quase a totalidade é de Porto Alegre e Região Metropolitana de Porto Alegre.

**Questionamento 64:** A PROCEMPA custeia 100% do plano odontológico de cada funcionário?

**Resposta 64:** Sim.

**Questionamento 65:** Haverá previsão de reembolso sempre que a contratada não dispuser dos serviços credenciados, respeitando a legislação de saúde assistencial quanto a distância do credenciado em relação ao domicílio do usuário, mediante apresentação de recibo de pagamento que comprove o serviço prestado?

**Resposta 65:** Vide Resposta 7.

**Questionamento 67:** Os valores de reembolso serão ofertados de tabela pré-definida pela operadora ou o reembolso deverá ser integral?

**Resposta 67:** Vide Resposta 16.

**Questionamento 68:** Qual a data prevista para início do contrato com a operadora vencedora?

**Resposta 68:** Após a homologação do certame, será estipulado prazo para início.

**Questionamento 69:** A empresa interessada deverá disponibilizar a carteirinha física ou poderá disponibilizar carteirinha virtual e atendimento com apresentação do CPF?

**Resposta 69:** Carteira virtual.

**Questionamento 70:** Será exigida comprovação de atendimento ao Art. 16 da Lei Nº 14.133/2021?

**Resposta 70:** A Procempa não se submete à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021). Seus contratos e procedimentos licitatórios estão previstos na Lei das Estatais e Regulamentos Internos da Companhia.

Especificamente sobre o tema, os documentos necessários estão listados no Edital, em diversos artigos e em especial no anexo VIII.

**Questionamento 71:** Com respeito a oferta do plano odontológico, só poderá participar operadoras exclusivamente odontológicas?

**Resposta 71:** Não, desde que atenda o que está descrito no Termo Referencial.

**Questionamento 72:** Qual é a sinistralidade do plano atual?

**Resposta 72:** A sinistralidade apurada no último ano é de 44,13%.

**Questionamento 73:** Qual é o percentual de custeio do plano a ser realizado pelo beneficiário titular e pelos beneficiários dependentes ?

**Resposta 73:** Vide Resposta 29.

**Questionamento 74:** São mencionados o potencial de 840 beneficiários. Podem informar a quantidade de titulares, dependentes e agregados ?

**Resposta 74:** Vide Resposta 46.

**Questionamento 75:** Após 12 meses, caso o contrato venha ser renovado junto a operadora vencedora, o contrato poderá ser reajustado conforme a utilização e resultado do contrato ?

**Resposta 75:** O Contrato será reajustado conforme previsto no item 4.2 do Anexo X – Minuta Contratual.

**Questionamento 76:** Caso o contrato venha ser cancelado por parte da PROCempa sem que a operadora tenha falhado com suas obrigações, poderá ser cobrado multa rescisória ?

**Resposta 76:** O regime de sancionamento administrativo está previsto na minuta contratual e no Edital. Multas sempre serão aplicadas mediante defesa prévia. Rescisão contratual unilateral pela Procempa poderá ser aplicada nos termos do contrato, garantida a defesa prévia.

**Questionamento 77:** Referente a cobertura extraplano: A PROCempa deseja cobertura completa para os beneficiários, mas uma parte dos procedimentos serão por cobertura pré-

fixadas (Rol mínimo ANS) e os demais procedimentos serão pagos de forma apartada pela PROCEMPA? O entendimento está correto?

**Resposta 77:** Sim.

**Questionamento 78:** A PROCEMPA custeará 100% do valor do plano e das despesas com os procedimentos extraplanos, tanto para titulares quanto para dependentes? Caso não seja dessa forma, como será o custeio dessas despesas entre a PROCEMPA e seus empregados?

**Resposta 78:** Sim, custeará 100% do valor do plano e das despesas com os procedimentos extraplanos, tanto para titulares quanto para dependentes.

**Questionamento 81:** Qual a sinistralidade do último período?

**Resposta 81:** Vide Resposta 72.

**Questionamento 82:** Os procedimentos listados na Tabela 9 (Procedimentos Odontológicos Extraplano) são adicionais aos da Tabela 8.1 do Anexo I? E esses procedimentos exigem avaliação e autorização prévia da PROCEMPA para os beneficiários? Nosso entendimento está correto?

**Resposta 82:** Sim. Os procedimentos classificados como extraplano exigem autorização prévia da PROCEMPA. Os licitantes devem apresentar uma tabela de preços referente aos procedimentos listados como extraplano. Esses valores deverão ser utilizados pela empresa vencedora sempre que houver a necessidade de execução desses procedimentos. A empresa licitante utilizará essa tabela para elaborar o orçamento a ser submetido à PROCEMPA.

**Questionamento 83:** Existe algum sistema administrativo utilizado pela PROCEMPA para compartilhar com a empresa contratada os procedimentos extraplanos realizados pelos beneficiários?

**Resposta 83:** Não existe sistema administrativo. A PROCEMPA realiza o controle dos procedimentos considerados extraplano através de planilha eletrônica.

**Questionamento 84:** Há algum documento oficial que informe os valores atualmente praticados para os Procedimentos Odontológicos Extraplano?

**Resposta 84:** SIM. A atual empresa prestadora de serviço odontológico disponibiliza uma tabela atualizada com os devidos valores para cada serviço constante da tabela extraplano.

**Questionamento 85:** A disputa será exclusivamente pelo valor do plano odontológico da Tabela 8.1 do edital? Ou também incluirá os valores dos Procedimentos Odontológicos Extraplano?

**Resposta 85:** A disputa se dará considerando o valor das mensalidades, que contempla os procedimentos previstos na Lei nº 9.656/98 e com as resoluções normativas da ANS (Agência Nacional de Saúde Complementar) nº 465 de 2021 e outras que advirem na vigência do contrato.

Aqueles procedimentos que não estiverem cobertos na legislação competente, serão considerados extraplanos.

O valor das mensalidades contempla as consultas e procedimentos simples.

Na tabela, por exemplo, temos IMPLANTODONTIA, a mensalidade cobrirá a consulta com esse profissional, mas o procedimento de implante, é extraplano.

A disputa não incluirá os Procedimentos Odontológicos Extraplano, porém estes valores deverão ser apresentados pela arrematante e estarão sujeitos à negociação, conforme previsto nos itens 8.33.1 e 7.3 do Edital.

**Questionamento 86:** Qual a sinistralidade geral dos últimos 12 (doze) meses do contrato de plano odontológico atual? E qual a sinistralidade por especialidade?

**Resposta 86:** Vide Resposta 72. A atual prestadora não dispõe do relatório de sinistralidade por especialidade; trabalha com a sinistralidade por contrato.

**Questionamento 87:** Poderá ter reajuste técnico quando o índice de sinistralidade for maior de 60%?

**Resposta 87:** Vide Resposta 48.

**Questionamento 88:** Para balizar o custo operacional e risco com o objetivo do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, solicitamos informações sobre a sinistralidade sobre o plano odontológico. Poderiam informar o último sinistro do contrato nos últimos 12 meses e o percentual de utilização?

**Resposta 88:** Vide Relatório de Sinistralidade disponibilizado em arquivo à parte.

**Resposta 89:** Disponibilizar relatório de sinistralidade do Plano Odontológico separado por plano dos últimos 12 meses, contendo: mês, nº de beneficiários, faturamento e sinistro - mês a mês.

**Resposta 89:** Vide Relatório de Sinistralidade disponibilizado em arquivo à parte.

**Questionamento 90:** Qual o percentual de sinistralidade do Plano Odontológico nos últimos 36 meses?

**Resposta 90:** 46,11%

**Questionamento 91:** A exigência dos itens 8, 8.1, 8.2 e 8.3 do Termo de Referência, será obrigatória somente para Capital Porto Alegre ou para toda a região metropolitana?

**Resposta 91:** A observância dos itens 8, 8.1, 8.2 e 8.3 é obrigatória para capital Porto Alegre e facultativa para as cidades compreendidas na região metropolitana.

**Questionamento 92:** Reiteramos o pedido para informar qual a distribuição de vidas por município, considerando endereço residencial do beneficiário? (Essa informação é essencial para análise de suficiência de rede).

**Resposta 92:** A observância dos itens 8, 8.1, 8.2 e 8.3 é obrigatória para capital Porto Alegre e facultativa para as cidades compreendidas na região metropolitana.

**Questionamento 93:** Na realização dos procedimentos extraplanos, o funcionário da PROCempa deverá pagar o valor diretamente ao dentista ou o pagamento destes procedimentos ao dentista deverá ser realizado pela Operadora e cobrado posteriormente da PROCempa?

**Resposta 93:** Os procedimentos extraplano serão pagos pela PROCempa à empresa contratada mediante apresentação de Nota Fiscal específica para essa finalidade, contendo a devida individualização de cada procedimento previamente autorizado pela PROCempa.

**Questionamento 94:** Qual prazo exigido para implementação do novo contrato e liberação do atendimento aos beneficiários?

**Resposta 94:** Imediatamente após a assinatura do contrato.

**Questionamento 95:** Com relação ao item 12.10 do Edital, questionamos se os pagamentos podem ser realizados mediante boleto bancário?

**Resposta 95:** Não. Isso evita retrabalho solicitando boletos e 2 vias de pagamentos que já ultrapassaram a data de vencimento.